

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI N.º 647/2018

Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Programa 0014 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA, constante no PPA para o Exercício 2018.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 1º trata-se da inclusão de Fonte de Recurso 494 e 518 criadas através da Portaria GM n.º 3992, de 28/12/2017, onde deve ocorrer o cancelamento de dotações orçamentárias para composição das novas fontes de recursos, no valor total de R\$ 1.037.000,00, garantindo recursos orçamentários necessários para executar as ações planejadas, no PPA Exercício 2018.

Art. 2º - Fica alterado o Programa 0014 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA, constante na LDO para o Exercício 2018.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 2º trata-se da inclusão de Fonte de Recurso 494 e 518 criadas através da Portaria GM n.º 3992, de 28/12/2017, onde deve ocorrer o cancelamento de dotações orçamentárias para composição das novas fontes de recursos, no valor total de R\$ 1.037.000,00, garantindo recursos orçamentários necessários para executar as ações planejadas, na LDO Exercício 2018.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2018.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL